



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 535, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre concessão de auxílio extraordinário e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Sociedade Beneficente de Assis, um auxílio extraordinário da importância de Cr \$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio se destina à construção de edifício para albergue noturno e será pago em 1.958 .

Artigo 2º - O orçamento do próximo exercício consignará verba para cobertura do auxílio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1.957.

Thiagu Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 20 de novembro de 1.957.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

BuNó/-